Decreto de 2 de Maio de 1.947

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, suspende a subvenção concedida por esta Municipalidade à sra. Gentilia Marmentini, a partir de 1º do mês em curso, por ter ela sido contratada para reger a escola municipal situada na Linha 3, Seção Rio Azul, em Aratiba.

Prefeitura Municipal de Erechim, 2 de Maio de 1.947.

Prefeito